



# Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br  
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel  
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

## LEI Nº 3.827/2020, DE 14 DE MAIO DE 2020

**Altera a Lei nº 3.704/2018, de 13 de abril de 2018, que dispõe sobre os Benefícios Eventuais da Política da Assistência Social.**

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º.** A Lei nº 3.704/2018, de 13 de abril de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art. 32 - .....**  
**Parágrafo único.** *Em situações excepcionais e para ajustamento da demanda e força de trabalho às necessidades do serviço, a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá atribuir, mediante portaria publicada, a competência para a emissão de parecer ao servidor público ocupante de cargo efetivo de Psicólogo.”*

**Art. 2º.** Os demais artigos e anexos da Lei nº 3.704/2018, de 13 de abril de 2018, permanecem inalterados.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições que lhe sejam contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO/PR, DE 14 DE MAIO DE 2020.

  
**Álvaro Dênis Ceni Scolaro**  
Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios  
do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

EDIÇÃO Nº 2110 de 15/05 /2020